



## ATA

Processo nº 01580.013169/2012-51

Interessado: Agência Nacional do Cinema - ANCINE

No dia 26 de novembro de 2018, foi realizada a 51ª reunião do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA).

A reunião ocorreu na sala de reuniões do 13º andar do edifício do escritório central da Agência Nacional do Cinema (ANCINE), na cidade do Rio de Janeiro, com a participação dos seguintes membros do Comitê Gestor: **Sérgio Sá Leitão**, Ministro de Estado da Cultura; **Frederico Maia Mascarenhas**, Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura; **Cristina Ikonomidis**, Representante do Ministério da Educação; **Christian de Castro Oliveira**, Diretor-Presidente da ANCINE; **Marco Altberg** (titular), **André Klotzel** (titular); **Adhemar Oliveira** (suplente, em substituição à Mariza Leão), **Carla Francine** (suplente) e **Roberto Moreira** (suplente), representantes do setor audiovisual, e **Symara Rodrigues Machado**, da CEF, representante suplente dos Agentes Financeiros do FSA.

Acompanhando a reunião, estiveram presentes **Cláudia Pedrozo**, Secretária Executiva do Ministério da Cultura e os seguintes representantes da ANCINE: **Mariana Ribas**, Diretora, **Ricardo Cesar Pecorari**, Secretário de Políticas de Financiamento e **Angélica Coutinho**, Superintendente de Desenvolvimento Econômico. Estiveram presentes ainda os representantes dos agentes financeiros credenciados, **Fernanda Farah**, do BNDES e **Everson Leão**, do BRDE.

A reunião foi aberta pelo Diretor-Presidente da ANCINE que pontuou que os tópicos abordados na 50ª reunião sobre os editais de desenvolvimento e os editais de jogos eletrônicos seriam retomados para votação.

Em seguida, foram discutidos os seguintes pontos específicos de pauta: **(1) Edital de Comercialização - Suplementação; (2) Editais de Desenvolvimento; (3) Editais de Jogos Eletrônicos; (4) Edital para seleção de aceleradoras; (5) Execução de opções do FSA; (6) Linha de Restauo e Digitalização – SAV; (7) Edital de Investimento Regional e (8) Balanço FSA.**

1. **Edital de Comercialização – Suplementação.** Foram apresentados dados comparativos sobre os valores aprovados por região e o quantitativo de projetos selecionados por modalidade nas linhas PRODECINE 03/2016 e Comercialização 2018. A Chamada Comercialização 2018 apresentou um aumento de 73% na execução dos recursos em relação ao edital anterior. A partir dos dados apresentados, o Comitê aprovou a suplementação da Chamada Comercialização 2018 em R\$ 42.300.000,00 (quarenta e dois milhões e trezentos mil reais), oriundos do objeto de financiamento “Distribuição Cinematográfica” do PAI/2018, e a revogação do item 6.3.1 do edital que prevê que *“as propostas inscritas nas MODALIDADES B e C que já tenham sido contempladas com recursos do FSA em Chamadas Públicas seletivas destinadas à produção cinematográfica realizadas pelo BRDE e pela ANCINE, excetuando-se as linhas de Suporte Automático, de Arranjos Financeiros Estaduais e Regionais e linhas operacionalizadas por outros parceiros institucionais, serão automaticamente contempladas com o investimento do FSA previsto para tal modalidade nesta Chamada Pública após a aprovação na análise de elegibilidade”*. Com

a revogação do item, todas as propostas aprovadas na análise de elegibilidade, independente da modalidade, serão avaliadas pelo Comitê de Investimento.

André Klotzel, representante do setor, questionou a regra prevista no item 2.2.3 do edital que veda a distribuição de obras audiovisuais pela própria empresa produtora proponente, ou por empresa distribuidora ou codistribuidora pertencente ao mesmo grupo econômico da empresa produtora proponente nas modalidades A e B. Em consideração ao pleito do representante, solicitou-se um estudo elaborado pela área técnica sobre a viabilidade da retirada da vedação.

2. **Editais de Desenvolvimento.** Foi apresentada pela Superintendência de Desenvolvimento Econômico a proposta de desenho de novas linhas de investimento em desenvolvimento. Após discussões, os membros decidiram pela aprovação de duas modalidades de investimento, fluxo contínuo e concurso, conforme descrito abaixo:

2.1. Linha de Fluxo-Desenvolvimento para investimento em carteiras de projetos de séries para o segmento inicial de TV, cujas proponentes são empresas produtoras brasileiras independentes. Os recursos para a modalidade seriam de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), oriundos do objeto de financiamento “Desenvolvimento de roteiros” do PAI/2018. A modalidade apresenta as seguintes regras:

- a) O valor a ser aportado em cada projeto da carteira será de no máximo R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
- b) Cada carteira de projetos deverá ser composta por no mínimo dois e no máximo quatro projetos;
- c) O aporte do FSA deverá corresponder a no máximo 90% (noventa por cento) dos itens financiáveis do projeto de desenvolvimento, sendo que a proponente deverá comprovar a complementação dos 10% (dez por cento) restantes;
- d) Cada proponente poderá apresentar uma única carteira de projetos;
- e) Serão aceitos projetos de obras seriadas de conteúdo de espaço qualificado, exceto vídeos musicais;
- f) Deverão ser apresentados contratos de opção com programadoras/emissoras que prevejam a opção de pré-licenciamento de exibição da obra resultante da produção do roteiro desenvolvido no segmento de televisão;
- g) 30% (trinta por cento) dos recursos deverão ser destinados a projetos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e 10% (dez por cento) a projetos da região Sul e estados de Minas Gerais e Espírito Santo;
- h) 60% (sessenta por cento) do total de itens financiáveis do projeto deverá ser destinado à remuneração dos roteiristas;
- i) Vedação à participação de produtora inscrita na Modalidade Concurso;
- j) A obra produzida a partir do roteiro desenvolvido deverá se manter na condição de brasileira independente, mantendo-se a previsão de cláusula de saída nos termos aprovados na 42ª Reunião do CGFSA.

2.2. Linha de Concurso-Desenvolvimento, para investimento em projetos individuais de desenvolvimento, cujas proponentes são empresas produtoras brasileiras independentes. Os recursos para a modalidade seriam de R\$ 8.200.000,00 (oito milhões e duzentos mil reais), oriundos do objeto de financiamento “Desenvolvimento de roteiros” do PAI/2018. Para participação no Concurso-Desenvolvimento, o projeto deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Serão elegíveis apenas produtoras brasileiras independentes cuja classificação de nível da ANCINE seja de 1 a 3;
- b) Serão aceitos projetos obras seriadas e de longa-metragem de ficção, documentário e animação;

- c) Os aportes serão de no máximo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para projetos de longa-metragem e R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para projetos de obras seriadas;
- d) Será aceita a inscrição de apenas um projeto por proponente;
- e) Não será exigido nenhum tipo de contrato com programadora, emissora ou distribuidora;
- f) A seleção será realizada por comissão de seleção, composta por servidores da ANCINE e representantes do setor. Não será realizada avaliação curricular. A nota será 100% atribuída ao projeto;
- g) Serão adotadas cotas de 30% (trinta por cento) para projetos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e 10%(dez por cento) a projetos da região Sul e estados de Minas Gerais e Espírito Santo;
- h) Serão adotadas cotas de 35% (trinta e cinco por cento) dos recursos para projetos roteiristas mulheres e de 10% (dez por cento) para roteiristas negros ou indígenas;
- i) 60% (sessenta por cento) do total de itens financiáveis do projeto deverá ser destinado à remuneração dos roteiristas;
- j) A obra produzida a partir do roteiro desenvolvido deverá se manter na condição de brasileira independente, mantendo-se a previsão de cláusula de saída nos termos aprovados na 42ª Reunião do CGFSA.

Os membros optaram pela não aprovação da modalidade Fluxo-Desenvolvimento para o investimento em carteiras de projetos para o segmento inicial de salas de exibição e apresentaram uma proposição para aplicação dos recursos previstos para este fim – R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) - em conjunto com os recursos previstos no Plano Anual de Investimento de 2017 para o objeto de financiamento “Desenvolvimento” - R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) - em linha específica de Desenvolvimento no Suporte Automático. A viabilidade da proposta será estudada pela área técnica e apresentada posteriormente aos membros do Comitê.

3. **Editais de Jogos Eletrônicos.** Para a discussão deste item de pauta, o Comitê passou a palavra ao presidente da ABRAGAMES, Sandro Manfredini, que fez uma breve exposição sobre as especificidades do negócio de jogos eletrônicos e apresentou uma proposta mais adequada ao mercado para o cálculo de retorno do investimento do FSA em projetos de produção de jogos. Após a exposição da ABRAGAMES, foi apresentada pela Superintendência de Desenvolvimento Econômico a proposta de desenho de novas linhas de investimento para jogos eletrônicos subdividida na modalidade concurso para produção de jogos e na modalidade fluxo para produção e comercialização de jogos.

3.1. Para a Chamada de Concurso-Jogos eletrônicos, os membros do Comitê aprovaram a disponibilização de R\$ 16.750.000,00 (dezesesseis milhões e setecentos e cinquenta mil reais), oriundos do Plano Anual de Investimentos de 2018 – PAI/2018, distribuídos entre três modalidades para a produção de jogos:

- I - Modalidade A, para aporte máximo de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) por projeto. O valor destinado à modalidade será de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais);
- II - Modalidade B, para aporte máximo de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) por projeto. O valor destinado à modalidade será de R\$ 6.750.000,00 (seis milhões e setecentos e cinquenta mil reais);
- III - Modalidade C, destinada a projetos de acessibilidade, com aportes máximos de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). O valor destinado à modalidade será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Foram aprovadas as seguintes regras de operação:

- a) Estabelecimento de destinação mínima de 10% (dez por cento) dos recursos das Modalidades A e B para projetos de Realidade Virtual (VR) e Realidade Aumentada (AR);

- b) Prazo para conclusão da obra em 36 (trinta e seis) meses;
- c) Aplicação das seguintes cotas regionais: 30% (trinta por cento) para projetos das regiões Norte, Nordeste ou Centro-oeste e 10% (dez por cento) para projetos da região Sul ou estados de Minas Gerais ou Espírito Santo;
- d) Vedação a participação de empresas contempladas nas duas edições anteriores da linha que não tenham entregue e lançado pelo menos um dos produtos contemplados. Dessa maneira, será permitido a uma empresa ter no máximo dois projetos de games em andamento na ANCINE;
- e) A seleção será realizada por comissão mista, composta por representantes da ANCINE e do setor audiovisual.

3.2. Para a Chamada de Fluxo Contínuo-Comercialização, foi aprovada a disponibilização de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para o exercício de opções de investimento na comercialização dos projetos selecionados com a aplicação das seguintes exigências:

- a) Serão elegíveis jogos concluídos ou em finalização;
- b) O aporte máximo será de 50% (cinquenta por cento) do total de itens financiáveis aprovados no projeto de produção do jogo;
- c) A proponente deverá comprovar o aporte correspondente ao mesmo valor aportado pelo FSA;
- d) Será exigido contrato com *publisher* brasileira com experiência mínima (3 produtos de terceiros, sendo 1 no último ano). *Self publishing* é permitido, desde que também comprovada a experiência mínima de 3 produtos;
- e) Serão permitidos arranjos ou parcerias nacionais ou internacionais para distribuição;
- f) A decisão de Investimento será realizada por Comitê de Investimentos específico para jogos. Serão estabelecidos critérios internos mínimos para o investimento, por exemplo, contratos e parcerias nacionais e internacionais efetivadas, participação e premiação em eventos da área, investimentos em comunidade, resultados de pré-lançamento, plano de negócios;
- g) Participação do FSA na Receita Bruta, após a comissão de venda.

3.3. Para a Chamada de Fluxo Contínuo-Produção, foi aprovada a disponibilização de R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais), oriundos do PAI/2018, distribuídos da seguinte maneira:

- I - Modalidade A, destinada ao investimento em projetos para ampliação de escopo do produto já realizado e seu mercado, cujo aporte máximo será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por projeto. O valor destinado à modalidade será de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais);
- II - Modalidade B, destinado ao investimento em jogos derivados de projetos que já receberam recursos do FSA, exceto jogos eletrônicos, com aporte máximo em cada projeto de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). O valor destinado à modalidade será de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

Também foi aprovado pelo Comitê nova regra de aplicação para o cálculo do retorno do investimento em projetos de produção de jogos eletrônicos. Até o retorno do valor não atualizado do investimento, a participação do Fundo Setorial do Audiovisual sobre a Receita Líquida do Produtor será de 60,00% (sessenta por cento) da participação do investimento do FSA nos itens financiáveis do projeto de responsabilidade da parte brasileira. Após o retorno do valor não atualizado do investimento até o final do prazo de retorno financeiro de 7 (sete) anos, a participação do FSA sobre a Receita Líquida do Produtor será de 10,00% (dez por cento) da participação do investimento do FSA nos itens financiáveis do projeto de responsabilidade da parte brasileira.

4. **Edital para seleção de aceleradoras.** Para a discussão deste item de pauta, o Comitê passou a palavra à representante do BNDES, Fernanda Farah, que apresentou o modelo da iniciativa de

apoio à startup utilizado no Programa BNDES Garagem. Considerando o saldo de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) do Plano Anual de Investimentos 2017 oriundos do objeto de financiamento “Jogos Eletrônicos”, o Comitê de Investimento aprovou a criação de linha para investimento em aceleradoras de empresas de jogos eletrônicos de Realidade Virtual (VR), Realidade Aumentada (AR) e de tecnologias associadas. A Chamada Pública para esta linha será formatada com base no Programa BNDES Garagem que visa contratar uma empresa aceleradora que executará o papel de apoio à criação e ao crescimento das empresas do audiovisual.

5. **Execução de opções do FSA.** Foi aprovado pelos membros do Comitê a destinação de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), oriundos do objeto de financiamento “Renovação de Núcleos Criativos” do Plano Anual de Investimentos 2017, para a execução das opções de comercialização do FSA previstas na Resolução 137/2018 e 147/2018 e no item 72.2 da alínea “e” do Regulamento Geral do PRODAV.

6. **Linha de Restauro e Digitalização – SAV.** Foi apresentada pela Secretaria do Audiovisual a proposta de linha de restauro, digitalização e reinserção de conteúdos audiovisuais. Após discussões, o Comitê aprovou a realização de edital na modalidade concurso com a disponibilização de R\$ 23.375.000,00 (vinte e três milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais), oriundos do objeto de investimento “Preservação e Memória” do Plano Anual de Investimento 2018, para a seleção de projetos nas seguintes faixas:

I - Faixa I - Projetos de Restauração de obra. O valor destinado à faixa será de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

II - Faixa II - Carteira de Projetos de Digitalização de obras. O valor destinado à faixa será de R\$ 13.375.000,00 (treze milhões e trezentos e setenta e cinco mil reais).

Foram aprovadas as seguintes regras de operação:

a) A proponente deverá possuir um dos seguintes CNAEs como atividade principal ou secundária: 59.11-1/01 - Estúdios cinematográficos, 59.11-1/02 - Produção de filmes para publicidade, 59.11-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente, 5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão, 5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica e 91.01-5 – Atividades de Bibliotecas e Arquivos;

b) Será permitida a associação da proponente com entidades sem fins lucrativos e instituições públicas com atuação na área da cultura ou especificamente no audiovisual para a apresentação da proposta, sendo necessário a formalização através do Termo de Correalização;

c) A seleção será realizada por comissão mista, composta por representantes da SAV, ANCINE e do setor audiovisual;

d) Serão utilizados como critérios de seleção: o risco do investimento em relação ao grau de conservação da obra/acervo e os custos apresentados, o potencial de geração de receitas na reinserção da obra/acervo, a relevância histórico-cultural e o grau de capacidade técnica/operacional da proponente;

e) Serão documentos obrigatórios da Chamada: laudo técnico do estado de conservação da obra, plano de reinserção da obra no mercado audiovisual e contrato de distribuição e/ou carta de intenção de distribuidora, programadora ou plataforma de streaming;

f) A participação do FSA será de 50% da Receita Líquida resultante da reinserção da obra no mercado de salas de exibição, serviço de acesso condicionado, *Video On Demand* e outras mídias até o limite do valor do aporte. Após o retorno integral do investimento, a participação do FSA será de 15% da Receita Líquida.

7. **Edital de Coinvestimento Regional.** Foi apresentado pela Secretaria de Políticas de Financiamento um balanço das propostas inscritas na Chamada de Coinvestimento Regional. O valor

solicitado de R\$ 155.463.898,57 (cento e cinquenta e cinco milhões quatrocentos e sessenta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) ultrapassa em mais de vinte mil reais o valor da Chamada de R\$ 133.600.000,00 (cento e trinta e três milhões e seiscentos mil reais). Considerando a demanda, o município de Niterói apresentou proposta diretamente ao Comitê no valor de R\$ 14.400.000,00 (quatorze milhões e quatrocentos mil reais) para investimento em edital de complementação do município de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais). O Comitê de Investimento decidiu pela não aprovação da proposta considerando a não existência de saldo de recursos para investimento nesta ação.

8. **Balancos FSA.** Ao fim da reunião, o representante do BRDE, Everson Leão, apresentou um balanço das atuações do BRDE junto à contratação, ao desembolso e ao retorno do FSA.

**Sérgio Sá Leitão**

Ministro de Estado da Cultura

**Frederico Maia Mascarenhas**

Secretário do Audiovisual do Ministério da Cultura

**Cristina Ikonmidis**

Representante do Ministério da Educação

**Christian de Castro Oliveira**

Diretor-Presidente da ANCINE

**Symara Rodrigues Machado**

Representante dos agentes financeiros credenciados

**André Klotzel**

Representante do Setor Audiovisual

**Marco Altberg**

Representante do Setor Audiovisual

**Adhemar Oliveira**

Representante do Setor Audiovisual (suplente)

**Carla Francine**

Representante do Setor Audiovisual (suplente)



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Ikonomidis, Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Franco Moreira, Usuário Externo**, em 03/12/2018, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO ALTBURG, Usuário Externo**, em 04/12/2018, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Christian de Castro Oliveira, Diretor-Presidente**, em 05/12/2018, às 08:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Klotzel, Usuário Externo**, em 05/12/2018, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Maia Mascarenhas, Usuário Externo**, em 06/12/2018, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1087703** e o código CRC **A41EC368**.